



Arraial do Cabo, sexta-feira, 11 de outubro de 2024 – Edição: 1.234

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
DECRETOS	3
ATOS OFICIAIS	3
DIVERSOS	4
EXTRATOS.....	5

Arraial do Cabo, sexta-feira, 11 de outubro de 2024 – Edição: 1.234

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.620/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

RESOLVE:

Exonerar, **Marcos Vinicius Carvalho dos Santos**, do cargo em comissão de **Subsecretário de Esporte e Lazer**, Símbolo SS, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.621/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, **Marcela Mota da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento do Cadastro Único**, Símbolo DAI-6, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.622/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, **Luiz Eduardo Barreto Garcia**, para exercer o cargo em comissão de **Subsecretário de Esporte e Lazer**, Símbolo SS, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.623/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, **Marcos Vinicius Carvalho dos Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento do Cadastro Único**, Símbolo DAI-6, da **Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.624/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.509 de 21/09/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/10/2024, **Claudio Jose Pinheiro França**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Monitoramento de Mobilidade Urbana**, Símbolo DAI-10, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.625/2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.509 de 21/09/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/10/2024, **Dulce Meire de Meneses Lobo**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Serviço de Economia Solidária**, Símbolo DAI-11, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.626/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/10/2024, **Vanessa Teixeira Hipólito**, da Função Gratificada de Dirigente de Turno da Creche Municipal Vicente Rodrigues, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, sexta-feira, 11 de outubro de 2024 – Edição: 1.234

DECRETOS

DECRETO Nº 4.249 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o ponto facultativo nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Arraial do Cabo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e **DECRETA:**

Artigo 1º- Fica considerado facultativo o ponto nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Arraial do Cabo no dia 14 de outubro de 2024, segunda-feira, em razão do feriado escolar do dia 15 de outubro de 2024, terça-feira.

Artigo 2º - Funcionará normalmente o expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 11 de outubro de 2024.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO SEGUNDA INSTÂNCIA

ACÓRDÃO: Nº 008.2024

PROCESSO: 1109/2024

RELATOR CONSELHEIRO: IELY CASTELO SAMPAIO FERREIRA

RECORRENTE: COND. PRAIA DOS ANJOS RESID. CLUB

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos com Recurso Voluntário, em que são partes as acima indicadas. Decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Arraial do Cabo - RJ, em unanimidade, seguir em consonância com o Relatório e Voto apresentado pelo Relator. Votaram com a Relatora: *Iely Castelo Sampaio Ferreira, os Conselheiros Sérgio*

Ronaldo Pessoa Porto, Alessandro Alves Queiroz e Eptácio Mota Soares Filho.

EMENTA – COND. PRAIA DOS ANJOS RESID. CLUB. PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À SUPRESSÃO DE JUROS E MULTA DE ISS INSTAURADO NOS AUTOS Nº 1109/2024. SEGUINDO OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO, PRAZOS PREVISTOS EM LEI E SEGUINDO AS PRERROGATIVAS QUE COMPÕE A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO DEVIDO PROCESSO. AUSÊNCIA DE PROVAS QUE CONSUBSTANCIE O ALEGADO PELO REQUERENTE QUANTO AS SUPOSTAS INSTABILIDADES OCORRIDAS EM 2022. VERIFICAÇÃO DE CHAMADOS ABERTOS PARA A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS E DEVIDAMENTE FINALIZADOS COMO SOLUCIONADOS. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DO JUROS E MULTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

Arraial do Cabo, em 02 de setembro de 2024

Iely Castelo Sampaio Ferreira

Relatora

Alessandro Alves Queiroz

Conselheiro

Sérgio Ronaldo Pessoa Porto
Conselheiro

Eptácio Mota Soares Filho
Conselheiro

Anna Beatriz P. da S. Teixeira
Presidente

RESULTADO DA SESSÃO DE JULGAMENTO SEGUNDA INSTÂNCIA

ACÓRDÃO: Nº 009.2024

PROCESSO: 1110/2024

RELATOR CONSELHEIRO: IELY CASTELO SAMPAIO FERREIRA

RECORRENTE: EDIFÍCIO LE BOM VIVANT

RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos com Recurso Voluntário, em que são partes as acima indicadas. Decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Arraial do Cabo - RJ, em unanimidade, seguir em consonância com o Relatório e Voto apresentado pelo Relator. Votaram com a Relatora: *Iely Castelo Sampaio Ferreira, os Conselheiros Sérgio Ronaldo Pessoa Porto, Alessandro Alves Queiroz e Eptácio Mota Soares Filho.*

EMENTA – EDIFÍCIO LE BOM VIVANT. PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À SUPRESSÃO DE JUROS E MULTA DE ISS INSTAURADO NOS AUTOS Nº 1110/2024. SEGUINDO OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DE

Arraial do Cabo, sexta-feira, 11 de outubro de 2024 – Edição: 1.234

RECURSO, PRAZOS PREVISTOS EM LEI E SEGUINDO AS PRERROGATIVAS QUE COMPÕE A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO DEVIDO PROCESSO. AUSÊNCIA DE PROVAS QUE CONSUBSTANCIE O ALEGADO PELO REQUERENTE QUANTO AS SUPOSTAS INSTABILIDADES OCORRIDAS EM 2022. RELATOS DE DIFICULDADE PARA EMISSÃO DE GUIAS 13 (TREZE) MESES APÓS O MÊS DE REFERÊNCIA. VERIFICAÇÃO DE CHAMADOS ABERTOS PARA A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS E DEVIDAMENTE FINALIZADOS COMO SOLUCIONADOS. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DO JUROS E MULTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.

Arraial do Cabo, em 02 de setembro de 2024.

Iely Castelo Sampaio Ferreira

Relatora

Alessandro Alves Queiroz

Conselheiro

Sérgio Ronaldo Pessoa Porto

Conselheiro

Epitácio Mota Soares Filho

Conselheiro

Anna Beatriz P. da S. Teixeira

Presidente

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE NÚMERO 39 – OUTUBRO/2024 DA CPMA

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro as quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Castelo Branco, nº 05, Arraial do Cabo – RJ. CEP: 28930-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo criada pela Lei Municipal 2.463 de 17 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei 13.019 de 2014, com portaria de nomeação nº 1.477/2024, e portaria de alteração nº 1.514/2024, a presidente Aline Machado de Souza Gomes, a secretária Aline Machado de Souza Gomes e a membro Mayara Lyra Sally. A sessão foi iniciada com a leitura da última Ata. A Presidente informou que foi expedido ofício à Controladoria Geral do Município com o objetivo de realizar uma reunião com os gestores das parcerias firmadas, conforme discutido na última sessão. A reunião está agendada para o dia 10 de outubro de 2024, às 14h, na sede da Controladoria. A Secretária Aline Machado informou que lançou no Portal da Transparência as informações referentes ao Chamamento Público nº 02/2024, por meio do qual o Fundo Municipal de Educação seleciona Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para a realização da 2ª Feira Literária em Arraial do Cabo. Com a concordância de todos e não mais havendo manifestação por parte dos membros, a Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, ALIXANDRA CARVALHO secretariando os trabalhos, lavro a presente ata e dela extrai-se 04 (quatro) vias que seguem assinadas por mim, pela Presidente ALINE MACHADO DE SOUZA GOMES, e pela membro MAYARA LYRA SALLY.

Arraial do Cabo, 03 de outubro 2024.

ALIXANDRA CARVALHO

Secretária da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

MAYARA LYRA SALLY

Membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

ALINE MACHADO DE SOUZA GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE NÚMERO 40 – OUTUBRO/2024 DA CPMA

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro as quinze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Castelo Branco, nº 05, Arraial do Cabo – RJ. CEP: 28930-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo criada pela Lei Municipal 2.463 de 17 de fevereiro de 2023, com fundamento na Lei 13.019 de 2014, com portaria de nomeação nº 1.477/2024, e portaria de alteração nº 1.514/2024, a presidente Aline Machado de Souza Gomes, a secretária Aline Machado de Souza Gomes e a membro Mayara Lyra Sally. A sessão começou com a leitura da última ata. A comissão deliberou sobre a ausência dos gestores na reunião previamente agendada com o Controle Interno. Foi decidido que será realizada uma visita in loco a todas as unidades no dia 14 de outubro, próxima segunda-feira, às 14h. Durante essa visita, será reiterado o ofício convidando todos os gestores para a reunião com o Controle Interno. Com a concordância de todos e não mais havendo manifestação por parte dos membros, a Presidente deu como encerrada a sessão. Eu, ALIXANDRA CARVALHO secretariando os trabalhos, lavro a presente ata e dela extrai-se 04 (quatro) vias que seguem assinadas por mim, pela Presidente ALINE MACHADO DE SOUZA GOMES, e pela membro MAYARA LYRA SALLY.

Arraial do Cabo, 10 de outubro 2024.

ALIXANDRA CARVALHO

Secretária da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

MAYARA LYRA SALLY

Membro da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

ALINE MACHADO DE SOUZA GOMES

Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

DIVERSOS

15º RESULTADO PARCIAL DOS PROCESSOS INDIVIDUALIZADOS DE APURAÇÃO DO PROGRAMA GIRA RENDA CABISTA

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, em consonância com o disposto na Lei nº 2.292/2021 e com a Portaria nº 003, de 25 de abril de 2024, vem dar publicidade às decisões

Arraial do Cabo, sexta-feira, 11 de outubro de 2024 – Edição: 1.234

prolatadas nos processos individualizados do Programa Gira Renda Cabista, submetidos a procedimento de auditoria.

Visando dar publicidade às decisões do Secretário Municipal, segue, abaixo, a relação parcial dos processos administrativos com suas respectivas decisões:

PROC. ADMIN. Nº	NOME COMPLETO	CPF	DECISÃO DO GESTOR
1822/2024	ADRIANA ROBERTA PEREIRA BORGES	157.***.***84	INDEFERIDO
1975/2024	ANAIZA ALVES DOS SANTOS	093.***.***52	DEFERIDO
2465/2024	CAMILA SILVA OLIVEIRA	114.***.***66	DEFERIDO
1989/2024	CRISTIANE ALMEIDA RODRIGUES PEREIRA	155.***.***52	MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO
1995/2024	DARLAINY CAMPOS MENDES DA SILVA	128.***.***79	INDEFERIDO
1895/2024	ESTER TEIXEIRA CARVALHAIS	104.***.***29	INDEFERIDO
1897/2024	FERNANDA RIBEIRO GOMES OLIVEIRA	091.***.***45	DEFESA ACOLHIDA SEM RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO
2307/2024	PATRICIA COUTINHO JARDIM RIBEIRO	093.***.***48	INDEFERIDO
2023/2024	VANESSA DA ROSA FERREIRA	083.***.***.84	DEFERIDO

Para fins de interpretação, considera-se *deferido* o benefício nos casos em que foi determinado o reestabelecimento do PGRC ao beneficiário(a), condicionado à existência de vagas disponíveis dentro do limite de 1.500 beneficiários totais, e desde que ainda apresentem os requisitos de elegibilidade previstos na legislação. Na ausência de vaga, o usuário deverá aguardar em fila de espera para contemplação.

Com relação aos pedidos dos quais consta a decisão de *indeferimento*, o benefício deverá ser cancelado, respeitando-se o prazo de 01 ano previsto no art. 7 da Lei 2292/2021, a contar da publicação em diário oficial, após este período, a família do usuário poderá ser novamente selecionada pelo Sistema do Programa Gira Renda Cabista, desde que cumpra os critérios de elegibilidade para o programa.

Informamos que os usuários que desejarem interpor recurso contra a decisão deverão fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação, de forma presencial, na sede do Programa Gira Renda Cabista, localizada na Rua Bernardino Viana, nº 108, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ, no setor destinado ao Programa Gira Renda

Cabista, durante o horário de expediente das 08h às 17h, conforme as disposições do Decreto Municipal nº 3.398/21 c/c Lei nº 9.784/99.

Os recursos não dependem de forma específica, e poderão ser feitos a mão, nos mesmos moldes dos termos de declaração que foram utilizados durante a apresentação das defesas. Após, serão submetidos ao Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir e dar publicidade ao resultado via D. O. M.

Arraial do Cabo, 11 de outubro de 2024.

Wagner Lima Vidal

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,

Trabalho, Renda e Direitos Humanos

Matrícula nº 56.005

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 005/2024

PROCESSO: 159/2024

DEVEDOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREADOR: DECORDIS EXAMES CARDIOLÓGICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal Arraial do Cabo/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos, Transplante de órgãos, tecidos e células, Órteses, próteses e materiais específicos e Ações complementares da atenção à Saúde para atender aos municípios, mediante os preços fixados na TABELA DIFERENCIADA DE EXAMES DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO E TABELA SIS/SUS/SIGTAP, que foram prestados na competência do mês 05/2024 e 06/2024, conforme Nota Fiscal acostada às fls. 75 e relação dos exames realizados às fls. 04/22.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 106.088,05 (cento e seis mil, oitenta e oito reais e cinco centavos), sendo R\$ 68.320,58 (sessenta e oito mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) referente aos exames realizados no mês de maio de 2024 e o valor de R\$ 37.767,47 (trinta e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) correspondentes ao mês de junho de 2024.

Arraial do Cabo, 11 de Outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

CONTRATANTE

DECORDIS EXAMES CARDIOLÓGICOS LTDA

Saulo Caffaro dos Santos

CONTRATADA

Arraial do Cabo, sexta-feira, 11 de outubro de 2024 – Edição: 1.234

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2024

PROCESSO: 147/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CLÍNICA ALPHA REABILITAÇÃO SOCIAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto o pagamento de serviços prestados sem cobertura contratual, a 04 (quatro) pacientes, conforme Notas fiscais nº 99000071 (fl. 04), 99000067 (R\$1.22), 99000070 (R\$1.32) e 99000068 (R\$1.51), anexas e atestadas, cuja prestação de serviços refere-se à contratação em caráter judicial em clínica especializada no tratamento pessoas com transtornos mentais, em regime de internação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Nota fiscal nº 99000071 referente à internação do paciente Vitor de Souza Bezerra, a partir de 17 de dezembro de 2023 até 02 de junho de 2024, no valor de R\$ 22.533,00 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e três reais).

Nota fiscal nº 99000067, referente à internação do paciente Marcus Vinicius Rodrigues Linhares, a partir de 10 de janeiro de 2024 até data de 02 de junho de 2024, no valor de R\$ 19.333,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e três reais).

Nota fiscal nº 99000070, referente à internação do paciente Brendon Soares Ramos Gonçalves, a partir de 31 de janeiro de 2024 até 02 de junho de 2024, no valor de R\$ 19.333,33 (dezenove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Nota fiscal nº 99000068, referente à internação do paciente Wayner da Silva Pereira, a partir de 24 de dezembro de 2023 até 02 de junho de 2024, no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

O valor global do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é R\$81.999,33 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais, trezentos e trinta e três centavos).

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Representada por
Jorge Diniz Moura Filho

CLÍNICA ALPHA REABILITAÇÃO SOCIAL LTDA
Representada por
Marcos Paulo Soares

com interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS - MATERIAL DE USO GERAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTD	COD. CATMAT	VL. UNIT	VL. GLOBAL
1	ÁGUA SANITÁRIA em frasco branco resistente, contendo 5 litros., tampa de rosca. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água desmineralizada, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5%. Quanto a rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei.	Un	100	299605	R\$ 13,08	R\$ 1.308,00
2	ALCOOL EM GEL antisséptico com embalagem de no mínimo 420 g, acompanhado de válvula pump, contendo em sua constituição hidratante álcool a 70%, especialmente elaborado como complemento na higienização das mãos. Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais e com largo espectro de ação.	Un	30	269943	R\$ 8,59	R\$ 257,70
3	ALCOOL etílico hidratado com pureza mínima de 92,8 INPM ou 96 GL, fornecido em frasco plástico reforçado de 1 litro, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Un	50	390766	R\$ 9,39	R\$ 469,50
4	BALDE PLÁSTICO com alça, confeccionado em material de alta resistência, com capacidade de 12 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	20	417993	R\$ 7,92	R\$ 158,40
5	CLORO EM GEL para limpeza em gel – cloro para limpeza em gel, concentração de 2,5%, acondicionado em embalagem que assegure a integridade do produto.	Un	50	395734	R\$ 71,71	R\$ 3.585,50
6	CLORO LÍQUIDO (solução aquosa de hipoclorito de sódio 1%), embalado em bombonas plásticas resistente a corrosão do produto, com capacidade de 5 litros. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	60	437161	R\$ 9,29	R\$ 557,40

AVISO DA INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04-2024

ÓRGÃO REQUISITANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRÁIAL DO CABO

TIPO: Menor Valor Global

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073/2024.

DATA DA ABERTURA: 21/10/2024 – às 10 hrs.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$: 32.555,65 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

OBJETO: Aquisição de Material de Higienização, Insumos e Descartáveis para atender as necessidades do IDAC – Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo.

A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site: www.idac.rj.gov.br, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do site: <https://www.comprasnet.gov.br>,



Arraial do Cabo, sexta-feira, 11 de outubro de 2024 – Edição: 1.234

7	COPO DESCARTÁVEL, confeccionado em poliestireno, com capacidade 50ml, em conformidade com a NBR 14865/2002- ABNT, com peso unitário de 0,6g e cor branca. Caixa contendo 5000 unidades.	CX	10	612246	R\$ 163,25	R\$ 1.632,50
8	COPO DESCARTÁVEL, confeccionado em poliestireno oxibiodegrável, COM capacidade: 200 ml, atóxico e biodegradável. Caixa contendo 2500 unidades	CX	30	435019	R\$ 248,38	R\$ 7.451,40
9	DESENGORDURANTE para limpeza em geral, baixa alcalinidade com ação desengordurante, concentrado de alto rendimento, indicado para limpeza de superfícies de alumínio, boa formação de espuma, não ataca a superfície dos equipamentos tratados, aplicação uso profissional, limpeza de panela, pisos, azulejos e outras superfícies que acumulam gorduras e outras sujidades, indicado também como desengraxante na limpeza de máquinas e equipamentos. Embalagem em bombonas plásticas de 5 litros. Aspecto: Líquido viscoso opaco; Composição: Linear Alquil. benzeno sulfonato de sódio, polioxietileno nonilfenil éter, Aditivos conservantes: corante, água.	Un	5	479016	R\$ 32,00	R\$ 160,00
10	DESINFETANTE multiuso, bactericida e desodorizante para limpeza em geral (apropriado para eliminação de fungos, bactéria e germes). Fragrância lavanda. Embalado em bombonas de 5 litros. As embalagens devem ter lacres de segurança e respeitar as normas da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	100	454030	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
11	DESODORIZADOR de ambiente, tipo aerossol, inofensivo à camada de ozônio e deverá ser entregue em latas de 360ml. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega	Un	100	234431	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
12	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro com valor de PH entre 6,0 a 8,0, solução a 1% P/P, com ação desengordurante para lavagem de louças em geral. O produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos de 500 ml. O produto deverá seguir as normas	Un	120	249960	R\$ 2,01	R\$ 241,20

	de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.					
13	ESPONJA DE AÇO composta de aço carbono apropriada para limpeza de painéis e semelhantes. O produto deverá ser entregue em pacotes plásticos, com peso líquido de 60 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	160	433820	R\$ 5,80	R\$ 928,00
14	ESPONJA dupla face antibacteriana em formato retangular de cor verde/amarela medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm para lavagem de louças em geral. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Un	100	419326	R\$ 1,90	R\$ 190,00
15	FILTRO DE PAPEL Nº 102, papel branco com micro furos, com dupla costura lateral, tamanho médio, cx 30 unid.	Un	20	237589	R\$ 4,35	R\$ 87,00
16	FLANELA multiuso para limpeza em geral. Tamanho mínimo de 60 x 40 cm, cor laranja. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	40	378539	R\$ 2,53	R\$ 101,20
17	FOSFORO composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5 cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos. Embalagem contendo informações sobre o produto. Pct com 10 unid.	Pct	100	241343	R\$ 3,89	R\$ 389,00
18	GUARDANAPO de folhas simples na cor branca, dimensões mínimas de 30 x 30 cm. Produto entregue em pacotes com 50 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Pct	60	396052	R\$ 4,17	R\$ 250,20
19	INSETICIDA AEROSOL para combater insetos, inclusive ovos e larvas. Entregue em lata com 300 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade de 12 meses a contar com a data da entrega.	Un	100	484679	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00



Arraial do Cabo, sexta-feira, 11 de outubro de 2024 – Edição: 1.234

20	LIMPA VIDRO, tipo líquido. Cor incolor ou azul, em frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do lote e validade. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade de 12 meses a contar com a data da entrega.	un	15	601034	R\$ 4,62	R\$ 69,30
21	LIMPADOR PERFUMADO produto deve ser dermatologicamente testado, biodegradável e entregue em frascos com 500 ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	100	314815	R\$ 8,00	R\$ 800,00
22	LIXEIRA plástica com pedal, confeccionada em material de alta resistência, capacidade de 12 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Un	15	337960	R\$ 19,39	R\$ 290,85
23	LUBRIFICANTE spray de ação antiferrugem. Entregue em lata com 300ml. O produto deverá seguir as normas de segurança da ANVISA de forma a não causar danos à saúde humana. Validade de 12 meses a contar com a data da entrega.	UN	80	315756	R\$ 14,23	R\$ 1.138,40
24	LUSTRA MÓVEIS produto utilizado para lustrear móveis em geral. Composto de óleo mineral, silicone, fragrância, preservante e água. O produto deve ser dermatologicamente testado e entregue em frasco de 200ml. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	40	307513	R\$ 9,20	R\$ 368,00
25	PAR DE LUIVA LÁTEX PARA LIMPEZA utilizada em serviços de limpeza em geral. O produto deve ter características anatômicas, resistente a produtos de limpeza, palma antiderrapante, interior talcado, cano longo, reutilizável, tamanho M e cor amarela. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Un	100	366699	R\$ 4,18	R\$ 418,00
26	PANO DE CHÃO – ESPFREGÃO tipo saco, forte, grosso e com alta absorção, utilizado em limpeza em geral. O produto deverá ter medidas mínimas de 60x40 cm. Validade	Un	200	481028	R\$ 3,90	R\$ 780,00

	mínima de 12 meses a contar da data de entrega.					
27	PANO DE LIMPEZA multiuso na cor azul, limpa qualquer tipo de superfície, permitindo um enxague rápido e prático. Pacote com 5 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Pct	20	479517	R\$ 8,45	R\$ 169,00
28	PANO DE PRATO confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 75x45 cm, costurado fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação.	Un	10	418506	R\$ 3,43	R\$ 34,30
29	PAPEL HIGIENICO BRANCO de folha dupla, fabricado a partir de fibras naturais e virgens, utilizado essencialmente para higiene pessoal. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar: odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras, pacotes com 4 unidades.	Pct	400	412112	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00
30	PEDRA SANITÁRIA solúvel em água, utilizada para perfumar e higienizar de forma contínua vasos sanitários. O produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, e pesar aproximadamente 40 gramas. O produto deverá respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	Un	60	484680	R\$ 2,11	R\$ 126,60
31	RODO com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento, base confeccionada por material plástico resistente, medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Utilizado para puxar líquidos em geral de piso ou qualquer superfície lisa. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	20	446184	R\$ 10,53	R\$ 210,60
32	SABÃO EM PÓ produto utilizado para lavagem de panos e limpezas em geral. O produto deverá ser entregue em pacotes de 1 KG e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade de 12	Un	150	436764	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00



Arraial do Cabo, sexta-feira, 11 de outubro de 2024 – Edição: 1.234

	meses a contar da data da entrega.					
33	SABONETE a base de glicerina. Produto deverá ser entregue em caixa de papel ou embalagem plástica individual, para uso corporal, de fator hidratante e pesar 85 gramas. O produto deve respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	50	444433	R\$ 2,57	R\$ 128,50
34	SABONETE LÍQUIDO 5L com PH neutro, fragrância erva doce ou jasmim para higienização das mãos. O produto deverá ser entregue em bombona de 5 litros e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	20	261023	R\$ 12,14	R\$ 242,80
35	SODA CAÚSTICA, usada para desentupir tubulações de esgoto e limpar caixa de gordura e resíduos em geral. O produto deverá ser entregue em frascos plásticos apropriados de 1 kg e respeitar as normas de segurança da ANVISA. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	15	445526	R\$ 23,54	R\$ 353,10
36	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTÍTIPO, Produto multiuso de limpeza pesada, composto por alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, corante, fragrância e água. Embalado em frascos de 500 ml, com tampa dosadora ou aerossol. Apresentar Registro no Ministério da Saúde e ou ANVISA.	Un	50	249903	R\$ 2,55	R\$ 127,50
37	SUPORTE PARA SABONETE líquido feito com material plástico resistente a impactos, completo (suporte e recipiente vazio) com frente transparente para visualização rápida do nível do sabonete, com capacidade de 800ml, na cor branco. Validade de 12 meses a contar da data de entrega.	Un	10	461347	R\$ 20,73	R\$ 207,30
38	VASSOURA DE PIAÇAÇA EM CHAPA tipo leque, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo 120 CM e medida aproximada da vassoura 30x19x6Cm.	Un	60	421697	R\$ 13,04	R\$ 782,40

ESTIMATIVA DOS CUSTOS TOTAL: **(TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)**

R\$
32.555,65

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2024.

MARCELO MENDONÇA DE MELLO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO